



LEI Nº 5.587, DE 8 DE MARÇO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.410, de 30 de setembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, à empresa MUT – FAC – FACAS INDUSTRIAIS LTDA., o imóvel que especifica.

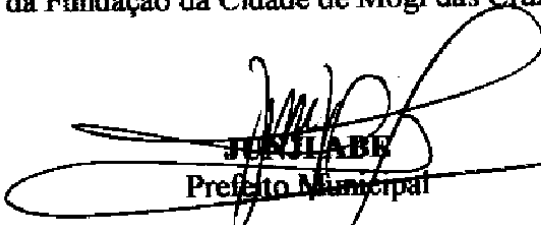
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

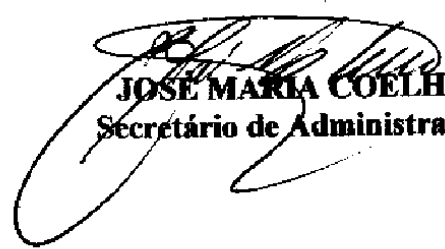
Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.410, de 30 de setembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa MUT – FAC – FACAS INDUSTRIAIS LTDA., com sede e foro legal na Rua Itajubá, 580, Cumbica - Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.435.349/0001-19 e Inscrição Estadual nº 336.434.030.117, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.194,20m², situado no “Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho”, na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para fabricação e venda de facas para indústrias em geral.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

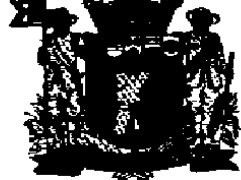
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de março de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNTALABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração







LEI N° 5.587/2004 – FLS. 02


ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento


OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de março de 2004.

Sma/ale

